

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº...2450 de 06/07/18

DECRETO N. 17.775, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.316/15;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas que constam pertencer Petróleo Brasileiro S/A - REVAP, destinadas à implantação da Via Cambuí:

**I - Área I:**

a) Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P.;

b) Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;

c) Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;

d) Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;

e) Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P90, coordenada UTM N-7.434.174,440 e E-412.668,91 na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula 42.995, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 38 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P90 segue com azimute 55°03'21" e distância de 140,98 m até encontrar o vértice P327, deste segue com azimute de 55°03'21" e distância de 13,69 m até encontrar o vértice 38, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue margeando a área remanescente até o vértice 53 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 38 segue com azimute de 149°10'17" e distância de 39,10m até encontrar o vértice 39, deste segue com azimute de 142°32'01" e distância de 7,69m até encontrar o vértice C6, deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 142°32'10" e distância de 46,41m até encontrar o vértice 41, deste segue com azimute de 136°58'51" e distância de 58,79m até encontrar o vértice 42, deste segue com azimute de 130°21'02" e distância de 58,79m até encontrar o vértice 43, deste segue com azimute de 123°50'13" e distância de 53,95m até encontrar o vértice 44, deste segue com azimute de 118°07'55" e distância de 20,36m até

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

encontrar o vértice C7, deste segue confrontando com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição Nº 42.980 – ÁREA “B”, e a faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da CTEEP, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $118^{\circ}07'55''$  e distância de 23,51m até encontrar o vértice 45, deste segue com azimute de  $110^{\circ}46'27''$  e distância de 58,99m até encontrar o vértice 46, deste segue com azimute de  $104^{\circ}56'01''$  e distância de 7,11m até encontrar o vértice C8, deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $104^{\circ}56'01''$  e distância de 40,75m até encontrar o vértice 47, deste segue com azimute de  $64^{\circ}52'07''$  e distância de 6,58m até encontrar o vértice 48, deste segue com azimute de  $103^{\circ}19'19''$  e distância de 47,55m até encontrar o vértice 49, deste segue com azimute de  $107^{\circ}48'15''$  e distância de 51,16m até encontrar o vértice 50, deste segue com azimute de  $75^{\circ}18'32''$  e distância de 7,10m até encontrar o vértice 51, deste segue com azimute de  $115^{\circ}04'54''$  e distância de 40,14m até encontrar o vértice 52, deste segue com azimute de  $128^{\circ}23'42''$  e distância de 13,43m até encontrar o vértice 53, deste segue com azimute de  $176^{\circ}27'35''$  e distância de 9,74m até encontrar o vértice P328, deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P330, deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 139,78 m até encontrar o vértice P79, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição nº 21.434, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P88 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P79 segue com azimute de  $321^{\circ}42'39''$  e distância de 29,95 m até encontrar o vértice P80, deste segue com azimute de  $281^{\circ}01'51''$  e distância de 13,37 m até encontrar o vértice P81, deste segue com azimute de  $299^{\circ}12'02''$  e distância de 15,93 m até encontrar o vértice P82, deste segue com azimute de  $311^{\circ}23'33''$  e distância de 12,79 m até encontrar o vértice P83, deste segue com azimute de  $318^{\circ}06'00''$  e distância de 75,43 m até encontrar o vértice P84, deste segue com azimute de  $300^{\circ}40'28''$  e distância de 45,85 m até encontrar o vértice P85, deste segue com azimute de  $324^{\circ}33'45''$  e distância de 97,12 m até encontrar o vértice P86, deste segue com azimute de  $312^{\circ}23'47''$  e distância de 7,94 m até encontrar o vértice P87, deste segue com azimute de  $306^{\circ}19'32''$  e distância de 92,88 m até encontrar o vértice P88, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição nº 17.155, deste segue acompanhando a referida divisa com azimute de  $320^{\circ}36'32''$  e distância de 13,33 m até encontrar o vértice P89, deste segue com azimute de  $309^{\circ}11'38''$  e distância de 147,38 m até o vértice inicial P90;

f) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 86.609,11 m<sup>2</sup> (oitenta e seis mil seiscentos e nove metros e onze decímetros quadrados);

g) Faixa da Linha de Transmissão:

1. Área 1: o perímetro inicia-se no vértice 327, deste segue confrontando com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula Nº 42.995, e a faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da CTEEP, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $51^{\circ}03'21''$  e distância de 13,69m até encontrar o vértice 38, deste segue com azimute de  $149^{\circ}10'17''$  e distância de 39,07m até encontrar o vértice 39, deste segue com azimute de  $142^{\circ}33'09''$  e distância de 7,71 metros até encontrar o vértice C6, deste segue confrontando com a área desapropriada com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $311^{\circ}50'38''$  e distância de 4,77 metros até encontrar o vértice P411, deste segue com azimute de  $311^{\circ}30'05''$  e distância de 43,24 metros, fechando assim o perímetro com 301,72m<sup>2</sup> (trezentos e um metros quadrados e setenta e dois (decímetros quadrados).

2. Área 2: a área a ser desapropriada possui uma faixa da Linha de Transmissão pertencente a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com a seguinte descrição: inicia-se no

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

vértice C8, distante 71,52 m do vértice P409, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de  $131^{\circ}50'38''$  e distância de 176,25 metros até encontrar o vértice P328, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição nº 42980, Área C, Registro nº 24.010, Livro 3.Q, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P330 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P328 deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P330, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue divisando com a referida área até o vértice P327 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P330 deflete a direita e segue com azimute de  $311^{\circ}50'38''$  e distância de 242,54 m até encontrar o vértice P410, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue com azimute de  $311^{\circ}50'38''$  e distância de 12,72 metros até encontrar o vértice C7, deste segue com azimute de  $123^{\circ}50'13''$  e distância de 23,52 metros até encontrar o vértice 44, deste segue com azimute de  $118^{\circ}07'55''$  e distância de 58,99 até encontrar o vértice 45, deste segue com azimute de  $110^{\circ}46'27''$  e distância de 4,11 até encontrar o vértice C8, fechando assim o perímetro com 6.340,47 m<sup>2</sup> (seis mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados)

h) Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente denominada com a seguinte descrição: inicia-se no vértice PP-06, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula Nº 42.995, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada até o vértice PP-15 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice PP-06 segue com azimute de  $129^{\circ}11'38''$  e distância de 141,85 m até encontrar o vértice PP-07, deste segue com azimute de  $140^{\circ}36'32''$  e distância de 12,57 m até encontrar o vértice PP-08, deste segue com azimute de  $126^{\circ}19'32''$  e distância de 99,38 m até encontrar o vértice PP-09, deste segue com azimute de  $144^{\circ}33'45''$  e distância de 98,27 m até encontrar o vértice PP-10, deste segue com azimute de  $120^{\circ}40'28''$  e distância de 44,10 m até encontrar o vértice PP-11, deste segue com azimute de  $138^{\circ}06'00''$  e distância de 78,27 m até encontrar o vértice PP-12, deste segue com azimute de  $125^{\circ}15'24''$  e distância de 15,67 m até encontrar o vértice PP-13, deste segue com azimute de  $101^{\circ}01'51''$  e distância de 19,69 m até encontrar o vértice PP-14, deste segue com azimute de  $141^{\circ}41'39''$  e distância de 41,59 m até encontrar o vértice PP-15, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição Nº 42.980 – Área C, deste deflete a direita e segue com azimute de  $232^{\circ}41'36''$  e distância de 30,00 metros até encontrar o vértice 79, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição nº 21.434, deste segue na divisa com a referida propriedade até o vértice P87 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice P79 segue com azimute de  $321^{\circ}42'39''$  e distância de 29,95 m até encontrar o vértice P80, deste segue com azimute de  $281^{\circ}01'51''$  e distância de 13,37 m até encontrar o vértice P81, deste segue com azimute de  $299^{\circ}12'02''$  e distância de 15,93 m até encontrar o vértice P82, deste segue com azimute de  $311^{\circ}23'33''$  e distância de 12,79 m até encontrar o vértice P83, deste segue com azimute de  $318^{\circ}06'00''$  e distância de 75,43 m até encontrar o vértice P84, deste segue com azimute de  $300^{\circ}40'28''$  e distância de 45,85 m até encontrar o vértice P85, deste segue com azimute de  $324^{\circ}33'45''$  e distância de 97,12 m até encontrar o vértice P86, deste segue com azimute de  $312^{\circ}23'47''$  e distância de 7,94 m até encontrar o vértice P87, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição nº 17.155, deste segue até o vértice P90 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P87 segue com azimute de  $306^{\circ}19'32''$  e distância de 92,88 m até encontrar o vértice P88, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição nº 17.155, deste segue acompanhando a referida divisa com azimute de  $320^{\circ}36'32''$  e distância de 13,33 m até encontrar o vértice P89, deste segue com azimute de  $309^{\circ}11'38''$  e distância de 147,38 m até o vértice inicial P90, fechando assim o perímetro com 16.562,14 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e dois metros e quatorze decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

II - Área II:

a) Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição nº 42.980, Área C, Registro nº 24.010, Livro 3.Q.;

b) Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - REVAP;

c) Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante, neste Município;

d) Situação: a área esta situada as margens da Rod. Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;

e) Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice P79, coordenada UTM N-7.433.809,613 e E-413.073,664, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição nº 42980, Área B, Registro nº 21.434, Livro 3.P, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 53 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P79 segue com azimute  $52^{\circ}41'37''$  e distância de 141,31 m até encontrar o vértice P330, deste segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P328, deste segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 115,47 m até encontrar o vértice 53, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue confrontando com a área remanescente até o vértice 77 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 53 segue com azimute de  $148^{\circ}49'41''$  e distância de 6,25 m até encontrar o vértice 54, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $187^{\circ}03'32''$  e distância de 11,63 m até encontrar o vértice 55, deste deflete a direita e segue com azimute de  $164^{\circ}38'02''$  e distância de 4,46 m até encontrar o vértice 56, deste segue com azimute de  $141^{\circ}21'46''$  e distância de 11,08 m até encontrar o vértice 57, deste segue com azimute de  $115^{\circ}34'58''$  e distância de 16,99 m até encontrar o vértice 58, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $121^{\circ}59'38''$  e distância de 32,28 m até encontrar o vértice 59, deste deflete a direita e segue com azimute de  $138^{\circ}27'24''$  e distância de 26,80 m até encontrar o vértice 60, deste segue com azimute de  $145^{\circ}56'44''$  e distância de 21,27 m até encontrar o vértice 61, deste segue com azimute de  $155^{\circ}52'44''$  e distância de 21,32 m até encontrar o vértice 62, deste deflete a direita e segue com azimute de  $161^{\circ}00'11''$  e distância de 13,91 m até encontrar o vértice 63, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $137^{\circ}16'58''$  e distância de 29,08 m até encontrar o vértice 64, deste deflete a direita e segue com azimute de  $100^{\circ}38'40''$  e distância de 8,09 m até encontrar o vértice 65, deste deflete a direita e segue com azimute de  $133^{\circ}07'02''$  e distância de 17,04 m até encontrar o vértice 66, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $103^{\circ}54'56''$  e distância de 7,88 m até encontrar o vértice 67, deste segue com azimute de  $142^{\circ}27'08''$  e distância de 13,52 m até encontrar o vértice 68, deste segue com azimute de  $165^{\circ}37'05''$  e distância de 13,54 m até encontrar o vértice 69, deste segue com azimute de  $194^{\circ}13'34''$  e distância de 19,78 m até encontrar o vértice 70, deste segue com azimute de  $187^{\circ}08'31''$  e distância de 20,97 m até encontrar o vértice 71, deste segue com azimute de  $166^{\circ}11'56''$  e distância de 16,10 m até encontrar o vértice 72, deste segue com azimute de  $155^{\circ}03'17''$  e distância de 4,16 m até encontrar o vértice C9, deste segue com azimute de  $155^{\circ}03'17''$  e distância de 76,95 m até encontrar o vértice C10, deste segue com azimute de  $155^{\circ}03'17''$  e distância de 52,26 m até encontrar o vértice 73, deste segue com azimute de  $150^{\circ}48'44''$  e distância de 28,65 m até encontrar o vértice 74, deste segue com azimute de  $151^{\circ}58'57''$  e distância de 21,03 m até encontrar o vértice 75, deste segue com azimute de  $159^{\circ}02'11''$  e distância de 234,95 m até encontrar o vértice 76, deste segue com azimute de  $150^{\circ}20'10''$  e distância de 51,16 m até encontrar o vértice 77, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição nº 24.010, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até encontrar o vértice P79 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 77 segue com azimute de  $298^{\circ}16'14''$

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

o vértice P79 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 77 segue com azimute de  $298^{\circ}16'14''$  e distância de 28,16 m até encontrar o vértice P69, deste segue com azimute de  $111^{\circ}37'37''$  e distância de 145,52 m até encontrar o vértice P70, deste segue com azimute de  $152^{\circ}23'43''$  e distância de 5,91 m até encontrar o vértice P71, deste segue com azimute de  $128^{\circ}26'34''$  e distância de 51,94 m até encontrar o vértice P72, deste segue com azimute de  $127^{\circ}35'25''$  e distância de 3,11 m até encontrar o vértice V26, deste segue com azimute de  $127^{\circ}35'25''$  e distância de 49,90 m até encontrar o vértice V73, deste segue com azimute de  $161^{\circ}14'19''$  e distância de 61,18 m até encontrar o vértice P74, deste segue com azimute de  $158^{\circ}14'32''$  e distância de 85,64 m até encontrar o vértice P75, deste segue com azimute de  $136^{\circ}36'33''$  e distância de 103,01 m até encontrar o vértice P76, deste segue com azimute de  $135^{\circ}38'57''$  e distância de 63,15 m até encontrar o vértice P77, deste segue com azimute de  $138^{\circ}33'38''$  e distância de 139,00 m até encontrar o vértice P78, deste segue com azimute de  $144^{\circ}11'34''$  e distância de 37,49 m até encontrar o vértice P79, deste segue com azimute de  $346^{\circ}57'21''$  e distância de 21,29 m até encontrar o vértice inicial P79;

f) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 90.124,69 m<sup>2</sup> (noventa mil cento e vinte e quatro metros e sessenta e nove décimos quadrados).

g) Faixa da Linha de Transmissão: pertencente a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P328, distante 171,76 m do vértice P79, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição nº 42980, Área B, Registro nº 21.434, Livro 3.P, do vértice P328 segue divisando com a área a ser desapropriada com azimute  $131^{\circ}50'38''$  e distância de 214,35 m até encontrar o vértice P412, deste segue com azimute  $132^{\circ}06'26''$  e distância de 76,42 m até encontrar o vértice C9, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue com azimute de  $155^{\circ}03'25''$  e distância de 76,94 m até encontrar o vértice C10, deste deflete a direita e segue com azimute de  $312^{\circ}06'26''$  e distância de 147,20 m até encontrar o vértice P416, deste segue com azimute de  $311^{\circ}50'38''$  e distância de 219,50 m até encontrar o vértice P330, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição nº 42980, Área B, Registro nº 21.434, Livro 3.P, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice P328 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P330 segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice inicial P328, fechando assim o perímetro com 9.862,18 m<sup>2</sup> (nove mil oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e dezoito décimos quadrados).

h) Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P79, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro SA, Transcrição nº 42.980 – Área B, deste segue confrontando com a referida área com azimute de  $52^{\circ}41'37''$  e distância de 30,00 metros até encontrar o vértice PP-15, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até o vértice 77 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice PP-15 segue com azimute de  $123^{\circ}22'10''$  e distância de 30,28 m até encontrar o vértice PP-16, deste segue com azimute de  $131^{\circ}26'22''$  e distância de 141,42 m até encontrar o vértice PP-17, deste segue com azimute de  $134^{\circ}26'03''$  e distância de 63,66 m até encontrar o vértice PP-18, deste segue com azimute de  $133^{\circ}23'27''$  e distância de 97,03 m até encontrar o vértice PP-19, deste segue com azimute de  $111^{\circ}45'28''$  e distância de 79,13 m até encontrar o vértice PP-20, deste segue com azimute de  $108^{\circ}45'41''$  e distância de 69,46 m até encontrar o vértice PP-21, deste segue com azimute de  $142^{\circ}24'35''$  e distância de 59,04 m até encontrar o vértice PP-22, deste segue com azimute de  $141^{\circ}33'26''$  e distância de 10,51 m até encontrar o vértice PP-23, deste segue com azimute de  $159^{\circ}02'11''$  e distância de 234,95 m até encontrar o vértice 76, deste segue com azimute de  $150^{\circ}20'10''$  e distância de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição nº 24.010, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até encontrar o vértice P79 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 77 segue com azimute de 298°16'14" e distância de 28,16 m até encontrar o vértice P69, deste segue com azimute de 111°37'37" e distância de 145,52 m até encontrar o vértice P70, deste segue com azimute de 152°23'43" e distância de 5,91 m até encontrar o vértice P71, deste segue com azimute de 128°26'34" e distância de 51,94 m até encontrar o vértice P72, deste segue com azimute de 127°35'25" e distância de 3,11 m até encontrar o vértice V26, deste segue com azimute de 127°35'25" e distância de 49,90 m até encontrar o vértice V73, deste segue com azimute de 161°14'19" e distância de 61,18 m até encontrar o vértice P74, deste segue com azimute de 158°14'32" e distância de 85,64 m até encontrar o vértice P75, deste segue com azimute de 136°36'33" e distância de 103,01 m até encontrar o vértice P76, deste segue com azimute de 135°38'57" e distância de 63,15 m até encontrar o vértice P77, deste segue com azimute de 138°33'38" e distância de 139,00 m até encontrar o vértice P78, deste segue com azimute de 144°11'34" e distância de 37,49 m até encontrar o vértice P79, deste segue com azimute de 346°57'21" e distância de 21,29 m até encontrar o vértice inicial P79, fechando assim o perímetro com 19.544,17 m<sup>2</sup> (dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro metros e dezessete decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 36.320/15.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

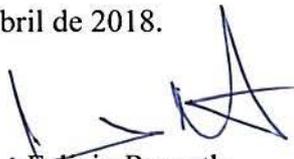
I - que os preços dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos Laudos de Avaliação a ser elaborados pelo Município;

II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de abril de 2018.

  
Relício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Turano Júnior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo